



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 221 de 30 de setembro de 1986.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 7498  
Em. 04 de Novembro de 1986

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) e dar outras providências.

*[Handwritten Signature]*  
Pela Prefeitura

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária nº 167 de 31 de outubro de 1985, artigo 5º e seus parágrafos de acordo com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$ 10.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do saldo apurado no Balanço Financeiro do Exercício de 1985.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de setembro de 1986

*[Handwritten Signature]*  
Antonio Veríssimo de Souza  
Prefeito

/JAS/

P.D.O.  
04-11-86